



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 91

BAHIA - 17 de Março de 2026 - Terça-feira

## Atos Administrativos

Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **PORTARIA Nº 061/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA RESPONSÁVEL POR LINHA TELEFÔNICA INSTITUCIONAL VINCULADA À OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.camaraoliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.camaraoliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
ESTADO DA BAHIA  
C.N.P.J 01.507.367/0001-05**

**PORTARIA Nº 061/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA RESPONSÁVEL POR LINHA TELEFÔNICA INSTITUCIONAL VINCULADA À OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA,** Vereador **Jose Rodrigues Teixeira**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilização de canal oficial de comunicação para atendimento ao cidadão, especialmente no âmbito da Ouvidoria desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** as limitações operacionais impostas por operadoras de telefonia quanto à contratação de linhas móveis diretamente em nome de pessoa jurídica de direito público;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade e eficiência dos serviços administrativos e de atendimento institucional;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **ROSÁRIA DOS SANTOS FERREIRA**, nomeada para o cargo de Diretora Administrativa conforme Portaria nº 030, de 30 de junho de 2025, como responsável institucional pela linha telefônica móvel, destinada ao atendimento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos – BA.

**Art. 2º** A linha telefônica será cadastrada junto à operadora em nome da servidora designada, vinculada ao seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), exclusivamente por exigência operacional da prestadora de serviço, mantendo-se, contudo, sua natureza de **uso institucional e público**.

**Art. 3º** A referida linha telefônica constitui canal oficial de comunicação da Câmara Municipal, sendo vedado seu uso para fins particulares, devendo ser utilizada exclusivamente para atividades institucionais.

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – Centro – Oliveira dos Brejinhos - BA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
C.N.P.J 01.507.367/0001-05

**Art. 4º** As despesas decorrentes da manutenção da linha telefônica serão custeadas pela Câmara Municipal, mediante regular processo administrativo, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário.

**Art. 5º** Compete à servidora designada:

- I – Utilizar a linha exclusivamente para fins institucionais;
- II – Zelar pela guarda, uso adequado e integridade da linha e eventual equipamento;
- III – Prestar informações sempre que solicitado pelos órgãos de controle interno e externo;

IV – Restituir a linha e/ou promover a transferência de titularidade quando do término da designação ou por determinação da Administração.

**Art. 6º** A presente designação terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, correspondente ao término do atual mandato da Presidência, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA, em 17 de Março de 2026.

JOSE RODRIGUES TEIXEIRA  
**Presidente da Câmara Municipal**

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – Centro – Oliveira dos Brejinhos - BA